



# Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

PROCESSO 087/2021

Jogo: Corinthians (SP)x Fluminense (RJ) –

categoria amadora, realizado em 30 de janeiro de 2021 –  
Campeonato

Brasileiro Feminino Sub 18/2020. Denunciadas: Kailane Cruz Freitas, atleta do Fluminense (RJ), incurso no Art.257 do CBJD; Isabela Cristiny Dias Ramos, atleta do Corinthians (SP), incurso no Art.257 do CBJD.

AUDITORA RELATORA Dra: Mariana Santos de Brito, a relatora desclassificou para o Art. 250 do CBJD e a absolveu as atleta, a auditora Flavia Zanini , desclassificou para o Art. 250, mas entendeu que a conduta das atletas foram anti desportivas, graves e nenhuma delas mostrou direito a aplicação do art. 182, uma vez que a defesa não juntou aos autos do processo a alegação de que alguma delas fosse não profissional, conforme entendimento desta corte requisito fundamental para concessão da aplicação do artigo.



# Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

Cartões Vermelhos				
Tempo	1T/2T	Nº	Nome do Jogador	
22:00	2T	18	Kailane Cruz Freitas dos Santos - Fluminense/RJ	
2º Cartão Amarelo		Motivo: V2.8. Outro motivo (detalhar no campo expulsões) - Por trocar empurrões com a sua adversária de nº 13, sra. isabela cristiny dias ramos, com o jogo paralisado. a mesma já tinha sido advertida anteriormente.		

22:00	2T	13	Isabela Cristiny Dias Ramos - Corinthians/SP	
2º Cartão Amarelo		Motivo: V2.8. Outro motivo (detalhar no campo expulsões) - Por trocar empurrões com a sua adversária de nº 18, sra. kailane cruz freitas dos santos, com o jogo paralisado. a mesma já tinha sido advertida anteriormente.		

Cartões Amarelos				
Tempo	1T/2T	Nº	Nome do Jogador	Equipe
20:00	2T	18	Kailane Cruz Freitas dos Santos	Fluminense/RJ
Motivo: A1.14. Atuar de maneira a mostrar desrespeito ao jogo - Por trocar empurrões com a sua adversária com o jogo paralisado.				
20:00	2T	13	Isabela Cristiny Dias Ramos	Corinthians/SP
Motivo: A1.14. Atuar de maneira a mostrar desrespeito ao jogo - Por trocar empurrões com a sua adversária com o jogo paralisado.				

as atletas, conforme a súmula, trocaram empurrões com jogo paralisado desrespeitando ao jogo e tendo uma conduta anti desportiva, por isso foi dado 2 partidas como pena, a presidente votou mantendo a desclassificação para o art. 250 , suspendendo por 2 partidas a atleta do Corinthians e a do Fluminense deu 1 partida, por maioria de votos, suspenderam por 02 partidas as atletas.

Os Advogados do Fluminense FC e do SC Corinthians Paulista requereram lavratura do Acórdão. ”

Funcionou na defesa do Fluminense FC-Dr. Lucas Maleval, que apresentou prova de vídeo a qual mostrou o lance das agressões.



# Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

Funcionou na defesa Corinthians- Dr. João Zanforlin

Esse é o relatório.

RIO DE JANEIRO, 19 de março de 2021.

---

**FLAVIA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA ZANINI**

**Auditora Relator do STJD**